



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS (PPGPDH), PARA INGRESSO EM 2025.2 – REFERENTE AO EDITAL Nº 1/PPGPDH/UFS/2025

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos da UFS (PPGPDH/UFS), sediado e ofertado no Campus Realeza (PR), com ingresso para o segundo semestre de 2025, torna pública a divulgação provisória das inscrições dos candidatos:

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS (5 primeiros dígitos do CPF)

1.1 Ampla Concorrência

Candidato(a)
07255
02547
08372
09813
08065
11865
05603
07891
07795
10092
33769
07051
08447
03214
05345
37205
04712
02987
06774



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

01400
06916
11279-06*
11279-90*
06882
07894
70262
95979
10363
07606
07196
09048
11172
08071
11754
11724
08516
08981
07797
02843
07147
06115
05602
06622
10333
08033
09434
64430
10247



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

07492
09572
09317
06379
91353
04774
01010
03046
01022
89784
05590
07518
44484
10297
06765
04600
41692
09090
07365
09371
62774
05206
05441
05371
09299
07529
12479
39517
04670



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

05519
42757
00735
00997
10278
02950
05687
04434
11042
04636
11792
10856
88137

* Os primeiros dígitos do CPF são iguais, incluiu-se os dígitos finais para identificação.

1.2 Vagas reservadas (Item 2.6.1) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)
Não houve candidatos inscritos

1.3 Vagas reservadas (Item 2.6.2) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)
Não houve candidatos inscritos

1.4 Vagas reservadas (Item 2.6.3) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)
01365
84294
71085



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

06512
01838
10083

2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (5 primeiros dígitos do CPF)

2.1 Ampla Concorrência

Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
01803	Não cumprimento do Item 3.3
08747	Não cumprimento do Item 3.3 - inciso VII
41012	Não cumprimento do Item 3.3 - inciso VII
01985	Não cumprimento do Item 3.1
05504	Não cumprimento do Item 3.3 - incisos I e II
05237	Não cumprimento do Item 3.1
10262	Não cumprimento do Item 3.3 - inciso III
63479	Não cumprimento do Item 3.3 - incisos III e IV
03001	Não cumprimento do Item 3.3 - inciso V
05406	Não cumprimento do Item 3.1
04965	Não cumprimento do Item 3.3 - inciso IV

2.2 Vagas reservadas (Item 2.6.1) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)
Não houve candidatos inscritos

2.3 Vagas reservadas (Item 2.6.2) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)
Não houve candidatos inscritos

2.4 Vagas reservadas (Item 2.6.3) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)
Não houve inscrições indeferidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2. DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS, conforme cronograma deste Edital.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, campus Realeza, via e-mail sec.ppgdh@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.5.1 O parecer será disponibilizado via e-mail ao candidato, pela Secretaria do PPGPDH do campus e o resultado do recurso divulgado/publicizado em www.uffs.edu.br>Pós-Graduação>Realeza>Mestrado>Profissional em Direitos Humanos>Ingresso> Processo seletivo regular, de acordo com o cronograma do item 6.1.

Realeza – PR, 24 de junho de 2025.

Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 469/PROPEPG/UFFS/2025